



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 750/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO
Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 11 de Abril de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº 24612/2014/002/2019, referente ao empreendimento/empreendedor **DIOGO TUDELA / FAZENDA SANTA CRUZ / MAT. 9.388, 16.313, 25.553, 21.129, 25.087, 25.515 E 29.131** localizado no município de COROMANDEL/ MG, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Incompatibilidades registradas no RAS por ausência de informações fundamentais em relação a área do imóvel, impactos ambientais da atividade e medidas mitigadores para conservação das feições espeleológicas)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C.PAISAGEM AMBIENTAL
DIOGO TUTELA
RUA ARGEMIRO EVANGELISTA FERREIRA, Nº 660 - SHOPING PARK II
38425-268- UBERLÂNDIA /MG